

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO MEDIADOR/MEDIADORA SOCIOCULTURAL

HORÁRIO N.º 4 – 18 (dezoito) horas

CRISTINA MARIA DA COSTA DA SILVA, Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), informa que, no cumprimento do disposto no art. 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de 1 (um/uma) **Mediador/Mediadora Sociocultural**, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para um **horário de 18 (dezoito) horas semanais**.

1 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL.

Os/As candidatos/candidatas devem concorrer através da Plataforma Eletrónica da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar), nos prazos aí estipulados para o efeito.

2 – CONTRATO E HORÁRIO DE TRABALHO.

O contrato de trabalho, correspondente a dezoito horas semanais, refere-se ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), com sede na Avenida da Igreja Nova, Urgezes, 4810-502 Guimarães.

O horário previsto decorre das 09:00h às 13:30h, de segunda a quinta-feira, podendo sofrer alterações por mútuo acordo das partes.

3 – CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR.

- Desempenho de funções de mediação em contexto escolar no Agrupamento, para implementação de projetos de intervenção junto de crianças, jovens e famílias do agrupamento, nomeadamente:
- Desenvolvimento de ações de esclarecimento e de aproximação escola/família;
- Trabalho como mediadora/mediador junto das crianças/jovens, tendo em vista o sucesso e a integração escolares;
- Trabalho colaborativo com as lideranças e diversas estruturas pedagógicas do Agrupamento, em prol do sucesso e integração escolares das crianças e alunos/alunas;

- Mediação com as famílias/tutores/tutoras legais;
- Articulação com outros serviços da comunidade e apoio social.

4 – PROCESSO DE CANDIDATURA.

O processo de candidatura decorre através de uma plataforma informática, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar, na respetiva página eletrónica. A utilização desta plataforma pelas/pelos candidatas/candidatos é obrigatória. O processo de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência.

5 – JÚRI.

Presidente: Diretora do Agrupamento.

1.º Vogal: Adjunta Sandra Galante.

2.ª Vogal: Adjunta Anabela Silva.

Nas suas faltas e impedimentos, a presidente será substituída pela 2.ª Vogal.

Nos termos do n.º 4 do art. 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 29 de setembro, podem ainda ser designados trabalhadores para assegurar o apoio administrativo e de secretariado ao júri, quando se justifique.

6 – REQUISITOS DE ADMISSÃO.

- Licenciatura em Mediação / Serviço Social / Educação Social;
- Anexação obrigatória ao portefólio de comprovativos de todas as habilitações/formações (incluindo as académicas), bem como de todas as experiências profissionais mencionadas e eventuais contratos/tempo de serviço de atividades profissionais prévias.

O portefólio:

- deve ser entregue nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento (das 09h às 16h)

OU

- enviado para o mail geral@agrupamentogilvicente.edu.pt

até ao prazo limite previsto para a apresentação das candidaturas na aplicação da DGAE – o não cumprimento deste prazo implica a exclusão do concurso.

7 – CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO:

Critérios de seleção obrigatórios (aplicam-se o Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual; a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro):

a) **Avaliação do Portefólio - ponderação de 30%.**

Formação académica - 10%	<ul style="list-style-type: none"> - Doutoramento em Mediação / Serviço Social / Educação Social: 10 pontos - Mestrado em Mediação / Serviço Social / Educação Social: 9 pontos - Licenciatura em Mediação / Serviço Social / Educação Social: 8 pontos
Formação Profissional - 8%	<ul style="list-style-type: none"> - 1 a 49 horas de formação: 2 pontos - 50 a 100 horas de formação: 4 pontos - 101 a 199 horas de formação: 6 pontos - 200 ou mais horas de formação: 8 pontos
Projetos/Ações desenvolvidos na atividade profissional até à data - 12%	<ul style="list-style-type: none"> - Projetos/Ações no âmbito da aproximação Escola/Família: 3 pontos - Projetos/Ações no âmbito do desenvolvimento de competências parentais: 3 pontos - Projetos/Ações no âmbito da integração e sucesso escolares: 3 pontos - Projetos/Ações no âmbito da prevenção de comportamentos de risco: 3 pontos

b) **Número de anos de experiência profissional - ponderação de 35 %.**

Experiência profissional devidamente comprovada e explícita:

Mais de 5 anos de experiência	35 pontos
Mais de 2 até 5 anos de experiência	24 pontos
Mais de 1 até 2 anos de experiência	16 pontos
Até 1 ano de experiência	8 pontos
Sem experiência profissional	0 pontos

Estes dados serão inseridos na plataforma a disponibilizar pela DGAE e os comprovativos dos mesmos deverão ser enviados juntamente com o portefólio.

- c) **Entrevista de avaliação de competências - ponderação de 35%**, (aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores).

Conhecimento sobre o Projeto Educativo do Agrupamento	15 pontos
Capacidade de reflexão sobre a experiência profissional	12 pontos
Capacidade de comunicação/expressão	8 pontos

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, relevam sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º critério: maior pontuação no critério “Avaliação do portefólio”;
- 2.º critério: maior pontuação no critério “Entrevista de avaliação de competências”;
- 3.º critério: maior pontuação no critério “Experiência profissional”;
- 4.º critério: maior idade.

9 – PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA:

A lista ordenada será publicada na página eletrónica do Agrupamento, em <https://agrupamentogilvicente.edu.pt/>

A Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente,